4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6° dia útil após o encerramento das ins-

ISSN 1677-7069

- 4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil
- pero cardidato que ontreo a saciere de sua insertição, ate 0.5º dia un após a homologação das insertições.

 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inserição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inserição, o
- Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

 5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o inicio do periodo de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória
- instriada, devento ser encaminata com documentação compitodatória.

 5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social
 (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo
 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
 artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para
 o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido
 deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto
 no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 A data de início do concurso bem como as datas prováveis

- A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital. 7. DAS PROVAS
- 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o amento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste
- Edital. 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- thicação contra de sou --determinado.

 7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada
- 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do con /ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.
 7.5. Da Prova Prática
 7.5.1. A Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.
 7.5.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito po Quadra.

- no Quadro 1.
 7.5.3. Na Prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas
- específicas.
 7.6. Da Prova de Títulos
- 7.6. Da Prova de l'Itulos
 7.6.1. A Prova de l'Itulos
 7.6.1. A Prova de l'Itulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.
 7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela dabaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.
 Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Titulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não do-	De 10 a 40
cente	

7.6.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.6.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a

7.6.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.6.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida a Prova de Titulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.7. Do Seminário oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma argüição oral.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o dominio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, a tualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, a tualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, a tualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, o a un artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8 A prova de titulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

- A prova ue titutos deveta sa realizada e contra la fila de la

- 7.10. O candidato deverá assinar termo de con
- para gravação das provas orais previstas no certame.
 7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.
 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem da 3 (três du mais examinadores a média múnica da contrata da su contrata da su
- que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato
- 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato.

 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminario e Prova Prática.

 8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- classificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classi-
- ficação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

- reprovados no circulars plantum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse inimite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

 9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Titulo de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por i

- CPPD.

 9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 64/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados a publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

 9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 9.11. Não será formecido ao candidato qualquer documento

- 9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Orgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.
10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

- resultado final do concurso.

 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11. DAS DISPOSIÇOES GERAIS
 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
 11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 218, DE 8 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 327, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para prenentimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a sedestinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO:
 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nivel superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
 Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Arquitetura		
Departamento		itetura e do Urbanismo	
Número de vagas			
Área de conheci- mento	Representação da fo	rma: desenho e modelagem	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Desenho Industrial; Comunicação Visual; Projeto de Pro- duto; Programação Visual; Design; Design de Produto; Design Gráfico; Artes Visuais, Artes Plásticas ou Arquitetura. Mestrado em Design, Artes Visuais. Artes Plásticas ou Áreas Afins a estas.		
Inscrição	Período de Inscri- ção Local (endereço e horário) Local (endereço e horário) Secretaria Geral da Escola de Arquitetura Rus Paranha, 697 - Funcionários/BH-MG. Horário: das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h nos dias útro.		
Início do concur- so	55 (cinquenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos , Prova Didática com argüição oral e Prova Prática. Serão exigidas três representações na prova prática: Representação bidimensional através da elaboração de rendering; Representação bidimensional através de técnica com máscara (frisket); Representação tridimensional através da construção de modelo.		

Unidade	Escola de Arquitetura		
Departamento	Tecnologia da Arqui	itetura e do Urbanismo	
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conheci- mento	Processos em Desig	Processos em Design de Produto.	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Desenho Industrial; Projeto de Produto ou Design de produto. Mestrado em design de produto, engenharia, ciências dos ma- teriais ou áreas afins a estas.		
Inscrição	Período de Inscri- cão (trinta) dias a partir da publicação do Edital.		
	Local (endereço e Secretaria Geral da Escola de Arquitetura Rua Paraña, 697 - Funcionários/BH-MG. Horário: das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h. nos dias úteis.		
Início do concur- so	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática com arguição oral.		

Unidade	Escola de Belas Artes		
Departamento	Artes Plásticas		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conheci- mento	Conservação - Restauração de Papel		
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Mestrado em Conservação - Restauração ou em áreas afins.		
Inscrição	Período de Inscri- ção de Inscri- go dias a partir da publicação do Edital.		

	horário)	Secretaria Geral da Escola de Belas Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha. Horário: das 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Escrita	

Unidade	Escola de Belas Artes	
Departamento	Artes Plásticas	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conheci- mento	Conservação - Restauração de Pintura e Escultura	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestrado em Conservação - Restauração ou em áreas afins	
Inscrição	Período de Inscrição 35 (trinta e cinco) dias a partir da pu- blicação do Edital.	
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Belas Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pam- pulha. Horário: das 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Escrita.	

Unidade	Escola de Belas Artes	
Departamento	Artes Plásticas	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conheci- mento	Conservação Preventiva	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestrado em Conservação -	Restauração ou em áreas afins
Inscrição	Período de Inscrição	35 (trinta e cinco) dias a partir da pu- blicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Belas Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pam- pulha. Horário: das 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova didática e Prova Escrita.	

Unidade	Escola de Belas Artes	
Departamento	Fotografia Teatro e Cinema	
Número de vagas	02 (duas)	
Área de conheci- mento	Práticas e Teorias de Dança	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestrado em Dança, Artes, Artes Cênicas e áreas afins	
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Belas Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pam- pulha BH/MG. Horário: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	54 (cinquenta e quatro) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática (duração 50 minutos)	

Unidade	Escola de Belas Artes		
Departamento	Fotografia Teatro e Cinema		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conheci- mento	Pedagogia para a dança e d	Pedagogia para a dança e dança na educação.	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Dança e Mestrado em Danca. Artes Educação e áreas afins		
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.	
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Belas Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pam- pulha BH/MG. Horário: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, nos dias úteis.	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática (duração 50 minutos)		

Unidade	Escola de Ciência d	la Informação
Departamento	Teoria e Gestão da	Informação
Número de vagas	02 (duas)	
Área de conheci- mento	Arquivologia/Gestão	de Documentos
Regime de traba- lho	20 hs/Semana	
Titulação	Mestrado completo em: administração/gestão, arquivologia, ciência da computação, ciência da informação, ciências sociais, história, memória social, sistemas de informação.	
Inscrição	Período de Inscri- ção de Inscri-	
	Local (endereço e Secretaria Geral da Escola de Ciência da Informação Artes. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha. Horário: das 14:00 às 18:00h, nos dias úteis.	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com argüição oral e Prova Escrita.	

Unidade	Escola de Ciência da Informação	
Departamento	Teoria da Gestão da Inform	ação
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conheci- mento	Museologia	
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestrado completo.	
Inscrição	Período de Inscrição	35 (trinta e cinco) dias a partir da pu blicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Ciência di Informação. Av. Antônio Carlos, 6627 Sala 3010 - Bloco 02 - Campus Pampu lha. Horário: das 13:00 às 18:00h, no dias úteis.
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos; Prova Didática com argüição oral; Prova Escrita.	

Diário Oficial da União - Seção 3

Unidade	Escola de Ciência da Informação	
Departamento	Teoria e Gestão da Informa-	ção
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conheci- mento	Arquivologia.	
Regime de traba- lho	20 horas/semanais	
Titulação	Graduação em Arquivologia. Mestrado completo em qualquer área.	
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Ciência da Informação Av. Antônio Carlos, 6627 - Sala 3010 - Bloco 02 - Campus Pampulha. Horário: das 14:00 às 18:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos; Prova Didática com argüição oral e Prova Escrita.	

- 2. DAS VAGAS:
- O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no l deste edital.

 3. DA REMUNERAÇÃO:
- A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração	
Assistente	DE	R\$ 4.442,60	
	20 he	PS 1 838 00	

- 4. A INSCRIÇÃO:
- 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

- 4.1. O prazo de inscrição tera inicio a partir da publicação deste Edital.

 4.2.Caso o inicio do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá inicio no dia subsequente.

 4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro I deste edital.

 4.4. Valor da taxa de inscrição para a vaga de Professor Adjunto: R\$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) em Regime de Trabalho de 20 horas semanais; e R\$ 168,00 (cento e sessenta e cito reais) em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, no Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

 4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

 4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

 4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- seguintes documentos:

 a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-
- b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

- de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

 c) Comprovante da taxa de inscrição.
 d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.
 e) Tema do Seminário, quando for o caso.
 4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.
 4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
 4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 4044/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
 4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tócaita das condições estabelecidas no presente Edital, da leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada
- leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das ins-

- 4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5. DA ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de
 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição,
 declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do
 Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o
 seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro
 Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).
 5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada
 mediante requerimento, até o 5º flai útil após o inicio do período de
 inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.
- 5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções pre
- 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Ouadro 1 deste Edital.
- de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital. 7. DAS PROVAS
- 7. DAS PROVAS
 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
- Edital.

 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

 7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada
- vaga.
- 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação
- 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

 7.5. Da Prova Didática
 7.5. I. A prova Didática
 7.5. I. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de argüição oral.

 7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorties de ponto e de realização da Prova Didática.

 7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

 7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

 7.6. Da Prova Escrita
 7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

 7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

 7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

- deverão ser anexadas à prova.

 7.6.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las
- questoes quanto a sua capacidade de organizar as ideias e de expo-las adequadamente.

 7.7. Da Prova Prática

 7.7.1. A Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

 7.7.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.
- no Quadro 1.

 7.7.3. Na Prova Prática, a Comissão Examinadora deverá
- avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas
- a sua capacidade de utilizar os instrumentos, apareinos ou recincal específicas.

 7.8. Da Prova de Títulos

 7.8.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

 7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a seren avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

 Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não do- cente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15



7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

ISSN 1677-7069

- entregue aos candidatos no ato da inscrição.

 7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

 7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

 7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às o utras provas previstas no certame.

 7.10. As provas didática, prática e seminário serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

- 7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento
- 7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.
 7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação indivídual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.
 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-GAÇÃO DO RESULTADO
 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.
 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores.

- 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato.

 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade al concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Titulos,
- (o) a metua dus intenda das nuotas attoritudas a taud camulato peros examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

 8.4. Será homologado e publicado no Dário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação co candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- tabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:
- 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:
 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
 9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse límite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.
 9.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse; a) Certificado de

- 9.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Titulo Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangúineo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; i) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição cestrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

 9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

 9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

 9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-Palho específicado para carda vaza, e segundo o Revime Lurídico

- 9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra
- 9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-balho específicado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

 9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser ernovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efe-tivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e esis)

- 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

 9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a
- comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
 - 10 DOS RECURSOS
- 10. DOS RECURSOS

 10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita argüição de ilegalidade.

 10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior
- 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

 11.2.O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação
- classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 214, DE 8 DE ABRIL DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cum-primento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo dis-

Unidade: Instituto de Geociências.

Departamento de Geografia. Área de Conhecimento: Geografia Regional e Geografia Po-

Edital nº: 41 de 19/01/2010, publicado no D.O.U de 20/01/2010

Vagas: 01

- Vagas: 01 Nome dos classificados: 1º lugar: Marcos Antonio Nunes 2º lugar: Luiz Antônio Evangelista de Andrade 3º lugar: Exzolvildres Queiroz Neto 4º lugar: Thiago Macedo Alves de Brito 5º lugar: Lucas Mello de Souza Data de Homologação Interna: 22/02/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 215, DE 8 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 327, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo específicados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Univadaes abaixo mencionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a se-guinte discriminação:

1.DAS ÁTRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades increntes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-vistas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Faculdade de Farmácia		
Departamento	Produtos Farmacêuticos		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimen-	Farmacologia		
to	-		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Farmacêutico com Doutorado em Farmacologia		
Inscrição	Período de Inscrição 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edi-		

	rário)	Secretaria Geral da Faculdade de Farmácia. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pam- pulha. Horário: das 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova didática com arguição oral	

Unidade	Faculdade de Educação		
Departamento	Métodos e Técnicas de Ensino		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimen- to	Didática		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Pedagogia (Bacharelado e/ou Licenciatura ou outra Licenciatura). Doutorado em Educação		
Inscrição	Período de Inscrição	120 (cento e vinte) dias a partir da publi- cação do Edital.	
	Local (endereço e ho- rário)	Secretaria Geral da Faculdade de Educação- Sala 2103. Av. Antônio Carlos, 6627 - Cam- pus Pampulha. Horário: das 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00h, nos dias úteis.	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias a 90 (noventa) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Didática com argüição oral.		

Unidade	Instituto de Ciências Exatas		
Departamento			
	Matemática		
	04 (quatro)		
Área de conhecimen-	Matemática ou Físico Matemática		
to			
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Doutorado em Matemática ou áreas afins		
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edi-	
,		tal.	
	Local (endereço e ho- rário)	Secretaria do Departamento de Matemática - Sala 4003. Av. Antônio Carlos, 6627 - Cam- pus Pampulha. Horário: das 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00h, nos días úteis.	
Início do concurso	Entre 45 (quarenta e cinco) e 55 (cinqüenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Didática com argüição oral.		

Unidade	Escola de Enfermagem		
Departamento	Enfermagem Aplicada		
Número de vagas	02 (duas)		
Área de conhecimen- to	Administração em Saúde		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Profissional de Saúde com mestrado ou doutorado na área de saúde ou administração		
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edi- tal.	
	Local (endereço e ho- rário)	Secretaria Geral da Escola de Enfermagem. Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 215 - Santa Efigênia. Horário: das 9:00 às 16:00h, nos dias úteis.	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Didática com argüição oral.		

Unidade	Escola de Enfermagem		
Departamento	Enfermagem Aplicada		
Número de vagas	02 (duas)		
Área de conhecimen- to	Administração e Gestão de Pessoas		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Profissional da Área de Saúde com doutorado em administração		
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação do Edi- tal.	
	Local (endereço e ho- rário)	Secretaria Geral da Escola de Enfermagem. Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 215 - Santa Efigênia. Horário: das 9:00 às 16:00h, nos dias úteis.	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Didática com argüição oral.		

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no l deste edital. Ouadro 1

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Adjunto	DE	R\$ 6.722,85

4. A INSCRIÇÃO:
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.
 4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não

4.2. Caso o início do período da inscrição se de em dias nao úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição para a vaga de Professor Adjunto: R\$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) em Regime de Trabalho de 20 horas semanais; e R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Côdigo: Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; 1530621522928883-7.